COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 13ª/2016 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:
Devidamente convocada, a reunião que se dá de forma telepresencial conferiu prazo para manifestação de voto para 19 de dezembro de 2016, oportunidade em que foi lavrada a presente ata.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:
A presente reunião foi convocada pelo Presidente do Conselho de Administração na 11ª/2016 Reunião Ordinária deste Colegiado, onde a unanimidade dos Conselheiros presente concordou com sua realização de modo telepresencial por meio de manifestação der voto telepresencial. A unanimidade dos Conselheiros se manifestou o que lhes confere presença nesta reunião: Mauro Ricardo Machado Costa, Márcia Carla Pereira Ribeiro, Elton Evandro Marafigo, Ezequias Moreira Rodrigues, Michele Caputo Neto, Eduardo Sciarra, Luiz Carlos Brum Ferreira, Paulino Viapiana e Carlos Fernando Horta Bretas, sendo que o Conselheiro Ezequias consignou seu voto via telefone diretamente a Secretaria do CAD, e os demais Conselheiros o fizeram via email.

3 - MESA DIRETORA:
MAURO RICARDO MACHADO COSTA – Presidente
PRISCILA MARCHINI BRUNETTA – Secretária "*ad hoc*"

4 - ORDEM DO DIA:
4.1 – A fixação do preço de emissão das Ações (conforme definido no item 4.2 abaixo), no valor unitário de R$9,50 (nove reais e cinquenta centavos) objeto do aumento de capital social e a respectiva justificativa do critério de fixação do preço;

4.2 – A aprovação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, mediante emissão de 27.114.967 (vinte e sete milhões, cento e quatorze mil, novecentos e sessenta e sete) ações preferenciais, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), a serem distribuídas no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais de emissão da Companhia, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, ("Instrução CVM 400"), incluindo esforços de colocação no exterior ("Oferta"), com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e no artigo 9º, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto Social

4.3 – A determinação da forma de subscrição e integralização das Ações a serem emitidas;

4.4 – A determinação dos direitos a serem conferidos aos titulares das novas Ações;

4.5 – A homologação do novo capital social da Companhia; e

4.6 – A reiteração da autorização à diretoria da Companhia tomar as providências e praticar todos os atos necessários à realização da Oferta e implementação das deliberações aqui consubstanciadas, bem como a ratificação de atos já praticados para a realização da Oferta.

5 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:

5.1 – A reunião do Conselho foi instalada haja vista a unanimidade dos membros do Conselho ter assentido com a forma de convocação da presente reunião, bem como a sua instalação e a lavratura da presente ata, na medida em que apresentaram à Secretaria do Conselho de Administração manifestação de voto acerca dos itens previamente pautados, os quais tiveram ciência integral dos processos postos em deliberação. Passa-se à deliberação dos temas em pauta.

5.2 – Aprovada a fixação do preço de emissão de R$9,50 (nove reais e cinquenta centavos) por Ação objeto da Oferta ("Preço por Ação"), em conformidade com o deliberado na 8ª/2016 Reunião do Conselho de Administração, realizada em 17 de outubro de 2016. Em conformidade com o artigo 4º, parágrafo 1º, da Lei Estadual do Paraná n.º 18.875, de 27 de setembro de 2016 e nos termos do artigo 170, parágrafo 1.°, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, a escolha do critério para determinação do preço de emissão das Ações é justificada pelo fato de que o Preço por Ação não promoverá a diluição injustificada dos acionistas da Companhia e de que as Ações serão distribuídas por meio de oferta pública, em que o valor de mercado das Ações foi aferido tendo como parâmetro o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado com investidores institucionais pelos coordenadores da Oferta, conforme previsto no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de *Bookbuilding*") que reflete o valor pelo qual os investidores institucionais apresentaram suas intenções firmes de subscrição e/ou aquisição das Ações no contexto da Oferta.

5.3 – Aprovado, em decorrência da deliberação tomada no item 5.2 acima, o aumento do capital social da Companhia, que passará de R$2.597.359.806,00 (dois bilhões, quinhentos e noventa e sete milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e seis reais) para R$2.854.951.992,50 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) representando um aumento, portanto, de R$257.592.186,50 (duzentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) dentro do limite de capital autorizado, conforme previsto no artigo 9°, caput e parágrafo 1°, do Estatuto Social, mediante a emissão de 27.114.967 (vinte e sete milhões, cento e quatorze mil, novecentos e sessenta e sete) Ações, a serem emitidas com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na sua subscrição, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e no artigo 9º, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto Social, passando o capital social da Companhia de 308.708.482 (trezentos e oito milhões, setecentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e duas) ações preferenciais para 335.823.449 (trezentas e trinta e cinco milhões, oitocentas e vinte e três mil e quatrocentas e quarenta e nove) ações preferenciais.

5.4 – Aprovada a forma de integralização das Ações, as quais deverão ser integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional.

5.5 – Determinado que os titulares das novas Ações objeto do aumento de capital, nos termos da deliberação tomada no item 5.3 acima, a partir da data de sua emissão, farão jus aos mesmos direitos conferidos pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável às ações preferenciais existentes, inclusive atribuição de dividendos integrais e outros benefícios que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data da publicação do anúncio de início da Oferta.

5.6 – Aprovada, em ato contínuo as deliberações acima, a homologação do novo capital social da Companhia, que passa a ser de R$2.854.951.992,50 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) dividido em 167.911.724 (cento e sessenta e sete milhões, novecentas e onze mil, setecentas e vinte e quatro) ações ordinárias e 335.823.449 (trezentas e trinta e cinco milhões, oitocentas e vinte e três mil e quatrocentas e quarenta e nove) ações preferenciais, totalizando 503.735.173 (quinhentas e três milhões, setecentas e trinta e cinco mil, cento e setenta e três) ações, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

5.7 – Autorizada a diretoria da Companhia a tomar as medidas necessárias à realização da Oferta, e ao cumprimento das deliberações tomadas nesta reunião do Conselho de Administração, bem como o Conselho ratifica por maioria, os atos já praticados, única e exclusivamente, com vistas à realização da Oferta.

6 – Encerrada a reunião, firma-se a ata pelos presentes.

Curitiba, 19 de dezembro de 2016.

Priscila Marchini Brunetta
Secretária do Conselho de Administração "*ad hoc*"